



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

nº 486

PROJETO DE LEI 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui e inclui no calendário de datas e eventos de Contagem o Dia do Motoboy e a Semana Municipal do Motoboy.

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no calendário de datas e eventos de Contagem o DIA DO MOTOBOY e a SEMANA MUNICIPAL DO MOTOBOY. Parágrafo único: O Dia do Motoboy será comemorado anualmente no dia 24 de Abril e a Semana Municipal do Motoboy na mesma semana em que recair o dia 24 de Abril.

Art. 2º A Semana Municipal do Motoboy tem por finalidades:

- I - Reconhecer a importância dos serviços prestados pelos motoboys do Município de Contagem;
- II - Adotar medidas de valorização e incentivo a esses profissionais;
- III - Promover a conscientização do trânsito seguro e da responsabilidade de cada condutor de seu veículo.

Parágrafo único. As atividades da Semana Municipal do Motoboy poderão ser realizadas por representantes dos Motoboys e entidades da classe, podendo ainda contar com o apoio e incentivo do Poder Público Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal data -30-Out-2025-10:41-03/407-2/2



VEREADOR
JÚNIORZICA

BOM PRA NÓS, BOM PRA TODOS, E SOBRE TUDO!



(31) 9 9060-7030



(31) 3359-8719



JUNIORZICA_



JUNIORZICA@CMC.MG.GOV.BR